

CAMARA MUNICIPAL DE SARAPUI
Diretor Geral

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

Processo:

34/2022

DATA:

14/03/2022

ENTREGA PARA O LOCAL:

Legislativo

ASSUNTO:

Envio do Projeto de Lei

EMENTA/DESCRIÇÃO:

of nº88/22 - referente ao envio do projeto de lei nº26

REQUERENTE

GUSTAVO DE SOUZA BARROS VIEIRA

R.G.:

CNPJ/CPF:

TELEFONE:

FAX:

Endereço:

UF:

CEP.: ____ - ____

SARAPUI, 14 de Março de 2022.

SISTEMA 4R

ASSINATURA DO REQUERENTE



0000342022

14/03/2022 17:02



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SARAPUÍ
ESTADO DE SÃO PAULO**



Sarapuí, 14 de março de 2022.

OFÍCIO Nº 88/2022/GAB

A Sua Excelência,
Presidente da Câmara de Sarapuí
Laércio Larice Rodrigues

Assunto: Envio do Projeto de Lei 26 /2022.


Prezado Presidente,

Vimos à presença de Vossa Excelência e dos Dignos Vereadores que compõem essa Egrégia Câmara Municipal, com o objetivo de encaminhar o Projeto de Lei nº 26 / 2022, que "Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências".

Para melhor análise da proposta encaminhamos a justificativa necessária a sua apresentação, bem como a documentação anexa, no sentido de que a mesma faça parte integrante do Projeto de Lei apresentado.

Solicitamos que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, em regime de urgência, em conformidade com o artigo 53 da Lei Orgânica do Município de Sarapuí, tendo em vista a inegável relevância e o evidente interesse público.

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.


Gustavo de Souza Barros Vieira
Prefeito do Município de Sarapuí



Prefeitura Municipal de Sarapuí

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI N.º 26 / 2022
11 DE MARÇO DE 2022

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CRIAÇÃO DE FICHA DE DESPESA E RESPECTIVA SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO POR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

GUSTAVO DE SOUZA BARROS VIEIRA, Prefeito Municipal de Sarapuí, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Sarapuí aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado criar ficha de despesa e suplementar por Decreto, crédito adicional especial no valor de R\$ 286.822,80 (duzentos e oitenta e seis mil oitocentos e vinte e dois reais e oitenta centavos), sendo composto em R\$ 280.612,80 de recurso estadual e R\$ 6.210,00 de recurso próprio; objetivando o recebimento de recursos da Proposta 2343238 - FEHIDRO, através da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, para o Programa de Proteção dos Recursos Hídricos Através de Medidas Preventivas Contra Poluição Difusa – Expansão Fase III (Containers Distrito Cocais).

ARTIGO 2º - O crédito autorizado no artigo 1º será coberto com recursos que alude o artigo 43, parágrafo 1º, inciso I e inciso II, da Lei nº 4320 de 17/03/1964.

ARTIGO 3º - O referido crédito será incluído na seguinte funcional programática:

02	Prefeitura Municipal de Sarapuí
02.09	Diretoria de Agricultura e Meio Ambiente.
02.09.02	Atividades Ambientais.
14.541.0010.2029	Programa Força Rural e Meio Ambiente.
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente – Fonte 1 Municipal.
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente – Fonte 2 Estadual.

ARTIGO 4º - O disposto nesta Lei fica incluso na Lei Orçamentária Anual nº 1600/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1564/2021 e na Lei do Plano Plurianual nº 1599/2021.

ARTIGO 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Município de Sarapuí, 11 de Março de 2022.


GUSTAVO DE SOUZA BARROS VIEIRA
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Sarapuí

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

O projeto em tela autoriza a abertura de crédito adicional suplementar especial no valor de R\$ 286.822,80 (duzentos e oitenta e seis mil oitocentos e vinte e dois reais e oitenta centavos), sendo composto em R\$ 280.612,80 de recurso estadual e R\$ 6.210,00 de recurso próprio; objetivando o recebimento de recursos da Proposta 2343238 - FEHIDRO, através da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, para o Programa de Proteção dos Recursos Hídricos Através de Medidas Preventivas Contra Poluição Difusa – Expansão Fase III (Containers Distrito Cocais).

Na atualidade, o Município de Sarapuí, necessita de um aporte financeiro para ser empregado na expansão de container no Distrito do Cocais. Informamos que os containers serão instalados conforme consta na fase de expansão fase III, do Programa de Proteção dos Recursos Hídricos Através de Medidas Preventivas Contra Poluição Difusa.

Diante das necessidades e da finalidade é imperativo para o município que sejam disponibilizados os referidos equipamentos. Neste sentido, se faz extremamente necessária à inclusão de saldo orçamentário nas ações em questão, na forma proposta no presente Projeto de Lei.

Para a cobertura dos investimentos supra mencionados, serão utilizados recursos advindo do repasse do Estado de São Paulo, conforme especificado no próprio projeto. Contando com o apoio dos representantes desta Casa Legislativa para a sua aprovação. Para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessárias, sobre a matéria em questão, coloco-me a disposição.

Assim, diante do exposto, solicito a apreciação do incluso Projeto de Lei EM CARÁTER DE URGÊNCIA, nos termos do art. 53 da Lei Orgânica Municipal e 248 e seguintes do Regimento Interno desta augusta Casa de Leis.

Atenciosamente.


Gustavo de Souza Barros Vieira

Prefeito Municipal